



Programa

2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação Orçamentária

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: **Lei+Créditos**
 Programa: **2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**
 Unidade Orçamentária Responsável: **26449 - Universidade Federal do Cariri**
 Esfera: **10 - Orçamento Fiscal**
 Função: **12 - Educação**
 SubFunção: **331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**
 Unidade Responsável:
 Tipo de ação: **Atividade**
 Origem: **Emenda**
 Ação de Insumo Estratégico: **Não** Regionalização na Execução: **Não**

Beneficiário:

Base legal:

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Descrição:

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Auxílio-Alimentação de Civis

Caracterização

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil ou empregado.

Unidade Medida unidade	Produto Pessoa beneficiada
-------------------------------	-----------------------------------